



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

**LEI Nº 601 DE 18 DE MAIO DE 2005**

**Denomina oficialmente de Rua Francisco Frota Neves, a artéria que indica, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Frota Neves, as artérias anteriormente conhecidas por Travessa Consolação, que se inicia na Rua Eva (Bairro da Expectativa); e Rua Alameda Ceará, com término na Rua Maranhão (ambas no Bairro Colina da Boa Vista), em Sobral.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de maio de 2005.**

  
**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SOBRAL**  
José Cláudio Carneiro  
Procurador Geral do Município  
OAB-CE 5 334